



Tipo: Política Corporativa	Código: POL-RH-003	
Data de Publicação: 10/08/2023	Vigência: 2 anos	
Título: POLÍTICA DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO		

Dados da referida política	
Abrangência: Interna e Externa	Área responsável: Recursos Humanos
Aprovações	
Data de Aprovação	
08/08/2023	

Controle das Revisões			
Versão	Data	Descrição	Revisado por:
00	01/08/2023	Versão Inicial	Daniel Toledo

Tipo: Política Corporativa	Código: POL-RH-003	
Data de Publicação: 10/08/2023	Vigência: 2 anos	
Título: POLÍTICA DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO		

1. OBJETIVOS

A presente política visa determinar normas e procedimentos para o trabalho voluntário e suas condutas.

2. ÁREAS APLICÁVEIS

Este documento se aplica a todas as áreas da CBGolfe que possuam necessidade do apoio/ajuda de voluntários para prestação de serviços em determinado evento, por prazo determinado.

3. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

Lei Federal 9608/98 e suas alterações;

4. DIRETRIZES / DESCRIÇÃO DO PROCESSO

4.1. DIRETRIZES GERAIS


As áreas que necessitarem da prestação de serviço voluntario deverão requisitar os pedidos junto a área de Recursos Humanos;

O recrutamento de voluntários será feito pela área de Recursos Humanos, juntamente com o Líder de Voluntário do evento;

O tempo máximo diário de turno de trabalho de voluntário será de 12 (doze) horas. Em casos excepcionais, será permitida carga maior, desde que devidamente autorizados pelo(a) Líder de Voluntários e anuência do(a) voluntário(a);

O(a) voluntário fará jus a refeição no local do evento, a custas da CBGolfe, conforme sua carga de trabalho.

A critério da CBGolfe, o(a) voluntário poderá receber ajuda de custo para deslocamento entre sua residência e local do evento, sendo previamente informado se haverá ajuda ou não.

Tipo: Política Corporativa	Código: POL-RH-003	
Data de Publicação: 10/08/2023	Vigência: 2 anos	
Título: POLÍTICA DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO		

O(a) voluntário deverá seguir as normas previstas no Código de Conduta Ética da CBGolfe.

A CBGolfe institui que todos os dados do(a) voluntário(a) serão tratados, em concordância com a Lei 13.709/2018, conhecida como Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), ressaltando que qualquer voluntário(a) deverá consentir, expressamente, com o uso e tratamento dos seus dados e informações pessoais pela organizadora do evento, autorizando, ainda, a uso compartilhado dos dados com a CBGolfe, e/ou outras entidades que sejam necessárias.

4.2 FUNÇÕES DO VOLUNTÁRIO

A função exercida pelo(a) voluntário(a) será de apoio ao evento, sendo que seu trabalho específico será previamente informado e alinhado com o(a) Líder de Voluntário.

O(a) voluntário não exercerá função que seja pertinente a qualquer colaborador(a) da CBGolfe.

4.3 QUALIFICAÇÃO DO VOLUNTÁRIO

Ensino médio completo;

Maior de 18 (dezoito) anos preferencialmente;

Caso o(a) voluntário(a) seja menor de 18 (dezoito) anos, deverá ter autorização dos pais e/ou responsáveis.

5. ANEXOS

Anexo I	Termo de Adesão ao Serviço Voluntário
Anexo II	Ficha de cadastro do(a) voluntário(a)

TERMO DE ADESÃO A SERVIÇO VOLUNTÁRIO

Eu _____, nacionalidade _____,
portador(a) do CPF: _____, RG: _____, residente a
_____, Cidade/Estado: _____ e telefone: _____

doravante chamado de VOLUNTÁRIO e CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE GOLFE, CNPJ: 30.280.382/0001-15 situada na Rua Paes de Araújo Nº. 29, – cjs 32/33 Bairro Itaim Bibi da cidade de São Paulo doravante chamada de ORGANIZAÇÃO, nos termos da lei Nº. 9.608 de 18 de fevereiro de 1998 – “Lei do Voluntariado” -, resolvem firmar o presente TERMO DE ADESÃO, com as seguintes cláusulas e condições:

1ª) O objeto da prestação de serviço é o serviço voluntariado de apoio na organização do evento 68º JHSF Aberto do Brasil na área de score online, placares, walking score, carryboard, recebimento de resultados e demais funções inerentes a realização do referido campeonato, nas dependências da Fazenda Bos Vista, situado à Rodovia Castelo Branco, Km 102,5 – Sentico Interior-Capital, Porto Feliz/SP ou em outro local, previamente combinado entre as partes, desde que seja relacionado com a organização do referido evento, por até 12 horas diárias, no período da compreendido (manhã, tarde ou noite) entre 6:00 e 18:00 horas, conforme for estabelecido entre as partes, dentro da capacitação do voluntário;

2ª) Os signatários têm conhecimento de prestação de serviços ora proposta não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim;

3ª) Os dados eventualmente armazenados na vigência deste Termo obedecerão às normas previstas na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), sendo que as informações pessoais fornecidas pelo VOLUNTÁRIO podem ser armazenadas eletronicamente ou de outra forma, e acessadas por funcionários da CBGolfe, agentes e contratados, de acordo com a legislação e as práticas de proteção de dados atual, para fins de inscrição no curso, procedimentos de logística de viagem, cadastramento no sistema de banco de dados do Comitê Olímpico do Brasil, prestações de contas aos órgãos fiscalizadores, divulgação do apoio fornecido pela CBGolfe;

4ª) O VOLUNTÁRIO declara ter ciência e adere aos termos do Código de Conduta Ética da CBGolfe (disponível em: <https://www.cbg.com.br/regulamentos/codigo-de-conduta-e-integridade/>), comprometendo-se a observá-lo e cumpri-lo integralmente, em especial, no que tange ao relacionamento comercial com terceiros e a interação com agentes do governo

5ª) O presente termo vigora pelo prazo de 27 de março de 2023 a 02 de abril de 2023, podendo qualquer das partes rescindi-lo a qualquer tempo, sem qualquer ônus e independentemente de prévia comunicação.

Porto Feliz/SP, _____ de _____ de 2023.

De Acordo – VOLUNTÁRIO

De Acordo – ORGANIZAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE IMAGEM

(Cessão de Direitos)

AUTORIZADOR	
ENDEREÇO	
IDENTIDADE	
CPF	

Eu, responsável pelo ato ora praticado, acima qualificado, autorizo em caráter definitivo, a CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE GOLFE, - CBG, associação de direito privado, de fins nãoeconômicos, de caráter desportivo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.280.382/0001-15, com sedena Rua Pais de Araujo, 29 – cj 32/33 – São Paulo/SP, o direito de captar e/ou utilizar a minha imagem exclusivamente para divulgação dos eventos realizados pela CBG através de seus canais oficiais, sem fins comerciais, sem qualquer limite de exibição, exemplares e exposições, podendo ser utilizados na mídia impressa ou virtual, para comunicação interna ou mídia exterior, especialmente, mas não limitado a redes sociais, periódicos, televisão, website, blogs, DVD, CD-ROM, folheto, flyer, banner, entre outros, autorizando seu uso nos fins especificados sem a prévia autorização.

Declaro que o presente termo é não oneroso, ou seja, gratuito, e importa na expressa renúncia ao recebimento de qualquer quantia relativa a esta autorização.

Declaro, outrossim, que tenho todos os poderes para firmar o presente termo, não necessitando o consentimento de terceiros para firmá-lo

Fica eleito o foro da Comarca da Capital de São Paulo para dirimir quaisquer questões oriundas da presente autorização.

Porto Feliz/SP, _____ de _____ de _____.

AUTORIZADOR

FORMULÁRIO CADASTRO DE VOLUNTÁRIO

DADOS PESSOAIS	NOME COMPLETO		TELEFONE FIXO		CELULAR		
	E-MAIL		GRAU INSTRUÇÃO				
	ENDEREÇO (RUA, AV, Nº, COMPL.)			BAIRRO			
	CIDADE		CEP		SEXO	ESTADO CIVIL	
	PAI			MAE			
	DATA NASCIMENTO	NATURALIDADE			PAÍS		UF
	CPF		CPF				
	CARTEIRA DE IDENTIDADE		FREQUENTA FACULDADE? QUAL			CURSO	
BANCO		AGÊNCIA	CONTA	TIPO		CHAVE PIX	
EXPERIÊNCIAS COMO VOLUNTÁRIO							
FAÇA UM BREVE RELATO DE SUAS EXPERIÊNCIAS COMO VOLUNTÁRIO(A)							

Observações:

- Preencha todos os campos obrigatórios.
- Anexar a cópia do seu documento válido, legível e com foto (RG/RNE/CNH - frente e verso)
- A ficha será atualizada anualmente.

Declaro e concordo que meus dados pessoais poderão ser usados e/ou compartilhados com terceiros, de acordo com a Lei nº 13.709/2018.

Assinatura: _____ Data: _____